03-3.1.1.1-01.....NCr$357,00;
03-3.1.1.1-02.....NCr$168,00;
03-3.1.1.1-03.....NCr$168,00;
40-3.1.1.1-01.....NCr$168,00;
03-3.1.1.1-05.....NCr$882,00;
61-3.1.1.1-I.....NCr$560,00.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas(d, digo) as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Caçu, em Caçu, Estado de Goiás, aos 25 de julho de 1967.

Jerônimo Damasceno Ribeiro
Hanal Stuy.

———x———

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Caçu

LEI Nº 5/67, DE 25 DE JULHO DE 1967

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçu:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à conta dos recursos financeiros disponíveis, o crédito especial de

NCr$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois cruzeiros novos), para ocorrer com a remuneração, no corrente exercício, do cargo de Chefe do Serviço de Obras e Viação, de conformidade com o decreto municipal nº 30/67, de 31 de maio de 1967.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Caçu, em Caçu, Estado de Goiás, aos 25 de julho de 1967.

Evangelino Damasceno Ribeiro
Manoel Cruz

— x —

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Caçu

LEI Nº 6/67, DE 25 DE JULHO DE 1967

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçu:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, à conta dos recursos financeiros disponí-